



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.301/2019.
DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº166/2019 - Data: de 23
de agosto de 2019.**

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 7.244.700,00 (Sete milhões duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.440.200,00 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil e duzentos reais), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
04.122.0002.2.002-3.3.90.49.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-TRANSPORTE	70.300,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - SM de Saúde	
10.301.0003.2.008-3.3.90.49.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SM de Educação	
12.361.0004.2.013-3.3.90.49.00.00.00.1104 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	52.000,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
02.061.0007.2.025-3.3.90.49.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0002.2.026-3.3.90.49.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
22.661.0008.2.029-3.3.90.49.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.452.0010.2.033-3.3.90.49.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-TRANSPORTE	19.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0010.2.040-3.3.90.49.00.00.00.1507 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00
15.452.0010.2.037-3.3.90.49.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
14.01 - SM de Planejamento e Finanças	
04.123.0002.2.048-3.3.90.49.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde	
10.305.0003.2.055-3.3.90.49.00.00.00.1494 – AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.059-3.3.90.49.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa	

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

10.301.0003.2.050-3.3.90.49.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	56.000,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.059-3.3.90.49.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00
10.302.0003.2.060-3.3.90.49.00.00.00.00.1494 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	200,00
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.2.053-3.3.90.49.00.00.00.00.1494 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	117.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
12.365.0004.2.073-3.3.90.49.00.00.00.00.1103 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	100.000,00
16.03 - FUNDEB	
12.361.0004.2.074-3.3.90.49.00.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	840.000,00
12.361.0004.2.074-3.3.90.49.00.00.00.00.1101 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
08.244.0011.2.084-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	16.000,00
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.243.0011.6.008-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.400,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
26.782.0015.2.097-3.3.90.49.00.00.00.00.1509 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	13.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
14.422.0016.2.103-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	13.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0017.2.106-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.800,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0018.2.113-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0006.2.128-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	11.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.01 - SM de Habitação	
16.482.0014.2.130-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
08.244.0022.2.133-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
13.392.0005.2.135-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.804.500,00 (Cinco Milhões oitocentos e quatro mil e quinhentos reais), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
04.122.0002.2.002-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	179.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - SM de Saúde	
10.301.0003.2.008-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.000,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
02.061.0007.2.025-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0002.2.026-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.000,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
780.400,00

22.661.0008.2.029-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 12.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.452.0010.2.033-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 42.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.040-3.3.90.46.00.00.00.00.1507 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.000,00

15.452.0010.2.037-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 15.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 - SM de Assistência Social

08.243.0011.2.042-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.600,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14.01 - SM de Planejamento e Finanças

04.123.0002.2.048-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 21.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.060-3.3.90.46.00.00.00.00.1494 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00

10.302.0003.2.061-3.3.90.46.00.00.00.00.1494 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.000,00

10.302.0003.2.059-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 273.000,00

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

10.301.0003.2.050-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 228.000,00

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.053-3.3.90.46.00.00.00.00.1494 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 175.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.059-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 177.000,00

10.302.0003.2.061-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

12.361.0004.2.074-3.1.90.16.00.00.00.00.1101 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000.000,00

12.361.0004.2.074-3.3.90.46.00.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.876.000,00

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

12.365.0004.2.073-3.3.90.46.00.00.00.00.1103 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 543.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.243.0011.6.008-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.000,00

08.244.0011.2.087-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 56.000,00

17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC

08.244.0011.2.084-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 15.000,00

17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC

08.244.0011.2.080-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

08.244.0011.2.077-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 103.000,00

17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC

08.244.0011.2.080-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 28.000,00

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

08.244.0011.2.077-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 27.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

26.782.0015.2.097-3.3.90.46.00.00.00.00.1509 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 26.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0017.2.106-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 47.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0018.2.113-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 31.000,00





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.128-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 17.000,00

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

33.01 - SM de Habitação

16.482.0014.2.130-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.01 - SM da Mulher

08.244.0022.2.133-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 24.000,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

13.392.0005.2.135-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 11.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 54.500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

10.301.0003.2.008-3.3.90.39.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 19.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

12.361.0004.2.013-3.1.90.11.00.00.00.1104 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.000,00

12.361.0004.2.013-3.3.90.39.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

12.361.0004.2.013-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 76.000,00

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Geral do Município

02.061.0007.2.025-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 39.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

04.122.0002.2.026-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.040-3.3.90.39.00.00.00.1507 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

15.452.0010.2.037-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 19.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14.01 - SM de Planejamento e Finanças

04.123.0002.2.048-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.1494 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.300,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.060-3.3.90.39.00.00.00.1494 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

10.305.0003.2.055-3.3.90.39.00.00.00.1494 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 800,00

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.053-3.3.90.39.00.00.00.1494 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 99.200,00

10.301.0003.2.053-3.3.90.39.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.061-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.053-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

10.301.0003.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
37.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.061-3.3.90.39.00.00.00.00.1494 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 900,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

12.365.0004.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00.1103 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
22.000,00

16.03 - FUNDEB

12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1102 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
241.000,00

12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1101 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
20.000,00

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

12.365.0004.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00.1103 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
78.000,00

16.03 - FUNDEB

12.361.0004.2.074-3.3.90.39.00.00.00.00.1102 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
599.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

26.782.0015.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00.1509 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
13.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 2º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

10.301.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
13.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

12.361.0004.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
299.900,00

12.361.0004.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55.000,00

12.361.0004.2.013-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 34.900,00

12.361.0004.2.013-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 14.200,00

12.361.0004.2.013-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 49.900,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00.1507 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
9.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6.000,00

10.302.0003.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
7.000,00

10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10.000,00

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
175.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
405.000,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1101 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.000.000,00

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

12.365.0004.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
383.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1102 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.876.000,00

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

12.365.0004.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00.1103 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
543.000,00

12.365.0004.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90.000,00

12.365.0004.2.073-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 49.900,00

12.365.0004.2.073-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 – IND. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 29.900,00

12.365.0004.2.073-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 99.900,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC

08.244.0011.2.080-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
1.000,00

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

08.244.0011.2.077-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
54.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

26.782.0015.2.097-3.1.90.11.00.00.00.00.1509 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 26.000,00

26.782.0015.2.097-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
572.900,00

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2019.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal